epte

MPN4664

Lei nº 369

Dispõe sobre extinção de função

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta no quadro de seus funcionários da Prefeitura a função de Encarregado dos Poços Artesianos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 7 de dezembro de 1960.

Prefeito Municipal

Secretário